



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CGC(MF) 15.023.922/0001-91

L E I      Nº302/96.-

De 08 de abril de 1.996.-

Altera disposto no Art. 1º da Lei nº289/95, de 03 de julho de 1.995.-


Luiz Cancian, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº289/95, de 03 de julho de 1.995, passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública e Cultural o Centro de Tradições Gaúchas "Pioneiros do Centro Oeste", com sede na cidade de Canarana, MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, MT., em 08 de abril de 1.996.-

  
LUIZ CÂNCIAN  
Prefeito do Município.-